

5ª CORRIDA DA FACISA/UFRN (EDIÇÃO 2026)**REGULAMENTO OFICIAL****DO EVENTO**

Art. 1º - Na sua 5ª edição, a Corrida da FACISA é um evento organizado anualmente pela Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em parceria com instituições públicas e entidades privadas locais, ocorrendo de forma gratuita, possuindo um caráter social, sendo destinada a promover a integração, a prática esportiva e de saúde e o lazer entre a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, sendo regido por este Regulamento.

DA PROVA

Art. 2º - A 5ª Corrida da FACISA/UFRN será realizada no dia 30 de setembro de 2026, quarta-feira, nas ruas da cidade de Santa Cruz/RN.

§ 1º - A largada da prova acontecerá às 19h, na data mencionada anteriormente, com concentração na rua lateral da FACISA, localizada na Rua Theodorico Bezerra, sob qualquer condição climática.

§ 2º - O horário da prova poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, entre outros.

§ 3º - A largada será encerrada às 19h10min. Qualquer atleta que inicie a prova após esse horário será desclassificado e não terá o seu tempo divulgado.

§ 4º - A largada da Categoria PCD será realizada 03 minutos antes da largada da categoria geral.

Art. 3º - A 5ª Corrida da FACISA será disputada nas distâncias de 5 km (cinco quilômetros) e 10 km (dez quilômetros), ambas realizadas no mesmo percurso, conforme o mapa oficial que será disponibilizado em anexo e divulgado no site oficial do evento, de acordo com as seguintes disposições a seguir:

§ 1º - A categoria destinada a Pessoas com Deficiência (PCD) será exclusiva para o percurso de 5 km, não sendo permitida a participação de atletas PCD na distância de 10 km por questões de segurança, acessibilidade e logística da prova.

§ 2º - As demais categorias (Geral, Estudante da FACISA e Servidor(a)/Terceirizado(a) FACISA) poderão optar pela participação em qualquer uma das duas distâncias (5 km ou 10 km) desde que devidamente inscritas e respeitadas as regras específicas de cada categoria.

§ 3º - O percurso, incluindo as áreas de largada e chegada, será devidamente sinalizado e contará com cinco pontos de apoio e hidratação, além de banheiros químicos, distribuídos conforme o planejamento da Comissão Organizadora.

§ 4º - Eventual alteração do percurso, seja por motivos de segurança, acessibilidade ou força maior, será previamente comunicada aos(às) atletas por meio dos canais oficiais do evento.

§ 5º - A prova terá a duração máxima de 2h30min (2 horas e 30 minutos) e o atleta que não cumprir todo o trajeto dentro do tempo de corte estabelecido não terá seu tempo cronometrado.

§ 6º - Poderão participar da prova, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o presente Regulamento Oficial da prova.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Serão abertas 1.000 (mil) inscrições e permitida a participação de atletas somente a partir dos 18 anos.

Art. 5º - Todo(a) atleta inscrito(a) deverá estar enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

I - Público Geral;

II – Estudante da FACISA (inclui os bolsistas técnicos/administrativos da FACISA;

III - Servidor(a)/Terceirizado(a) da FACISA;

IV - Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 6º - As vagas para a 5ª Corrida da FACISA, tanto para a inscrição presencial quanto para a inscrição online, são limitadas e serão preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos pela organização do evento.

§ 1º - A inscrição para a 5ª Corrida da FACISA é gratuita e possui caráter social, contudo, para efetivar a sua inscrição, o atleta deve doar (1kg de Feijão ou 1kg de Arroz + 1L de desinfetante + 1 pacote de 400g de sabão em pó) no ato do recebimento de seu kit. Os itens serão distribuídos para ONGs do município de Santa Cruz (Itens fora do prazo de validade não serão aceitos).

§ 2º - Orienta-se que todos(as) atletas/corredores realizem ou atualizem seu cadastro antecipadamente, por meio do link: <https://tiquet.com.br/> até o dia 23/08/2026.

Art. 7º - Para o público interno (estudantes, servidores, terceirizados, bolsistas de apoio administrativo/técnicos vinculados à FACISA e aos residentes, servidores, terceirizados, bolsistas de apoio administrativo/técnicos do HUAB bem como as pessoas com deficiência vinculados à FACISA e ao HUAB), as inscrições poderão ser realizadas presencialmente na FACISA em 24/08/2026, das 9h às 17h.

§ 1º - Os estudantes da FACISA e residentes do HUAB que estiverem impossibilitados de comparecer presencialmente à FACISA no período de inscrição, em razão de aula, estágio, atividade acadêmica ou prática, plantão, afastamento ou outro motivo devidamente justificado, poderão realizar a inscrição por meio de terceiros. Para isso, deverá ser apresentada comprovação da situação que impossibilite o participante de estar presente na FACISA no período da inscrição

presencial, bem como comprovante de matrícula ou vínculo referente ao semestre 2026.2 e todos os dados pessoais necessários à inscrição.

§ 2º - Os servidores, bolsistas e terceirizados da FACISA e do HUAB que não puderem comparecer presencialmente no período de inscrição, em razão de atividades de trabalho ou acadêmicas, afastamento, viagem institucional ou outro motivo devidamente justificado, poderão realizar sua inscrição por meio de terceiros. Nesse caso, o terceiro deverá apresentar documento ou comprovante que demonstre o vínculo do participante na condição de servidor, bolsista administrativo ou terceirizado da FACISA ou HUAB e todos os dados pessoais necessários à inscrição.

§ 3º - A possibilidade de inscrição por terceiros prevista nos §§ 1º e 2º destina-se exclusivamente à inscrição do participante vinculado à FACISA/UFRN ou ao HUAB/UFRN que esteja comprovadamente impossibilitado de comparecer presencialmente, não sendo permitida a utilização dessa excepcionalidade para inscrição de parentes, inclusive filhos(as), cônjuges ou outros familiares, salvo se estes também possuírem vínculo próprio que os habilite à inscrição presencial nos termos deste artigo.

Art. 8º - As inscrições para estudantes, residentes, bolsistas, servidores, técnicos e terceirizados vinculados à FACISA/UFRN e ao HUAB/UFRN que não realizarem a inscrição presencial prevista no artigo anterior, bem como para as demais pessoas do público geral, serão realizadas no dia 26 de agosto de 2026, a partir das 12h, exclusivamente por meio da plataforma: <https://tiquet.com.br/>

Art. 9º - No ato da inscrição online, ao preencher e enviar o formulário, o atleta declara que concorda e aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, conforme previsto no TERMO DE RESPONSABILIDADE, que integra este regulamento.

Parágrafo único - Para as inscrições presenciais, o atleta ou representante deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE em versão impressa, confirmando sua ciência e concordância com todos os termos do regulamento.

Art. 10 - A inscrição pode ser transferida (troca de titularidade) junto à ORGANIZAÇÃO, desde que o titular da inscrição solicite a troca através do WhatsApp: (84) 98113-2681 até as 17h do dia 29/09/2026. Após esta data a troca de titularidade não será mais possível de ser realizada.

Art. 11 - O participante que ceder o seu número de peito ou chip para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da comissão organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Art. 12 - A camisa oficial do evento não integra o kit da corrida, sendo sua aquisição opcional e realizada separadamente, pelo valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Na inscrição presencial, em 24/08/2026, a camisa poderá ser adquirida

mediante pagamento via Pix. Para os participantes que realizarem a inscrição on-line, em 26/08/2026, a aquisição poderá ser feita pelo link do evento, mediante pagamento via Pix ou cartão. A camisa adquirida será entregue juntamente com o chip da corrida, no dia 29/09/2026.

Art. 13 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 14 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição, de modo que, caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova.

§ 1º - A inscrição consciente e a presença dos(as) participantes são fundamentais para o sucesso do evento e para a continuidade de sua proposta social.

§ 2º - Ao realizar a inscrição, o(a) participante assume o compromisso de comparecer ao evento na data e horário estabelecidos pela organização.

§ 3º - A retirada do kit poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de autorização do(a) atleta inscrito(a), documento oficial com foto do(a) participante e entrega dos itens de doação previstos neste Regulamento.

§ 4º - O(a) inscrito(a) que não comparecer ao evento não poderá ceder, vender ou permitir que outra pessoa utilize seu número de peito.

§ 5º - O uso indevido do número de peito por terceiros caracteriza infração ao regulamento, podendo resultar:

I - na desclassificação imediata do atleta irregular;

II - na anulação da inscrição;

III - em eventual responsabilidade civil, caso ocorram incidentes envolvendo o uso indevido.

Parágrafo único - As justificativas de ausência deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova, sendo analisadas individualmente.

DA ENTREGA DOS KITS

Art. 15 - A entrega dos kits de corrida e recebimento das doações, acontecerá no dia 29/09/2026 das 09h às 20h, no Auditório da FACISA, em Santa Cruz/RN.

§ 1º - O(a) atleta que não retirar seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova de forma oficial e perderá o direito ao kit.

§ 2º - O kit poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação de documento oficial com foto e o comprovante de confirmação de inscrição;

§ 3º - A retirada do kit poderá ser realizada por terceiros mediante apresentação de autorização, juntamente com documento oficial com foto do candidato inscrito e entrega dos itens doados

§ 4º - O kit de corrida será composto pelo número de peito, chip e alfinetes.

§ 5º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito e realizar a entrega do alimento.

§ 6º - Para os participantes que adquiriram a camisa oficial, a mesma será entregue exclusivamente na retirada do kit.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 16 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada da Corrida, no dia 30/09/2026, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas as instruções gerais de iniciar a prova.

Art. 17 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso, Anexo 1 do presente Regulamento.

Art. 18 - A cada atleta será fornecido número de peito individual destinado à cronometragem da prova.

Art. 19 - O número de peito deverá ser utilizado de forma visível no peito, durante toda a realização da prova, não sendo permitidas rasuras, alterações, mutilações ou qualquer forma de uso que dificulte sua identificação. O descumprimento desta exigência poderá implicar na desclassificação do(a) atleta.

Parágrafo único - O chip de cronometragem encontra-se fixado na parte posterior do número de peito. Por esse motivo, o número não deverá ser amassado ou dobrado, sendo igualmente proibido descolar o adesivo do chip ou retirar a espuma espalhadora, sob pena de comprometer o registro da cronometragem.

Art. 20 - A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido qualquer tipo de auxílio por terceiros, exceto nos casos expressamente autorizados pela Comissão Organizadora.

Art. 21 - É permitido o uso de dispositivos auxiliares de locomoção por Pessoas com Deficiência (PCD), tais como, mas não se limitando a:

- a) bengalas, muletas, próteses, órteses, andadores e cadeiras de rodas;
- b) equipamentos específicos que auxiliem a mobilidade do atleta.

Art. 22 - Da inscrição na categoria Pessoa com Deficiência (PCD)

§ 1º - Para fins de inscrição na categoria Pessoa com Deficiência (PCD), o(a) participante deverá apresentar documento comprobatório de sua condição, sendo aceito:

I - laudo médico contendo a identificação do(a) participante e a descrição da deficiência e/ou respectivo Código Internacional de Doenças (CID), devidamente assinado e identificado pelo profissional responsável;

II - Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência ou documento equivalente expedido por órgão público competente;

III - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), quando aplicável; ou

IV - outro documento oficial que permita comprovar inequivocamente a condição de pessoa com deficiência.

§ 2º - Nos casos de deficiência de caráter permanente, não será exigida a emissão recente do documento comprobatório, desde que este permita identificar adequadamente a condição apresentada.

§ 3º - O(a) participante deverá informar, no momento da inscrição, eventual necessidade de atleta-guia ou acompanhante, bem como a utilização de cadeira de rodas, prótese, órtese ou outro dispositivo auxiliar de locomoção para fins de organização, acessibilidade e segurança da prova.

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar quando o documento apresentado não permitir a adequada comprovação da condição informada, resguardados a privacidade, a dignidade e o tratamento adequado dos dados pessoais do(a) participante.

Art. 23 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados da respectiva categoria, serão chamados os classificados com o melhor tempo, sucessivamente.

§ 1º - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

§ 2º - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - Todos(as) os(as) atletas que concluírem regularmente a prova, independentemente da modalidade ou categoria, receberão a premiação de medalha de participação alusiva ao evento, desde que completem o percurso no tempo máximo definido pela Comissão Organizadora.

Art. 25 - Haverá somente a premiação por Troféus e na seguinte distribuição de modalidades:

I - Classificação Geral: Serão entregues troféus para os(as) três primeiros(as) colocados(as) das categorias Masculino e Feminino, nos percursos de 5 km e 10 km, totalizando 12 troféus (será considerado o tempo bruto para classificação geral);

II - Categoria Estudante FACISA: Serão premiados com troféus os(as) três primeiros(as) colocados(as) da categoria estudante FACISA, nos percursos de 5 km e 10 km, para os gêneros Masculino e Feminino, totalizando 12 troféus (será considerado o tempo líquido para classificação Estudante FACISA).

III - Categoria Servidor(a)/Terceirizado(a) FACISA: Serão entregues troféus aos(as) três primeiros(as) colocados(as) da categoria Servidor(a)/Terceirizado(a) FACISA,

nos percursos de 5 km e 10 km, para os gêneros Masculino e Feminino, totalizando 12 troféus (será considerado o tempo líquido para classificação Servidor/Terceirizado).

IV - Categoria PCD (Pessoas com Deficiência): Serão premiados(as) com troféus os(as) três primeiros(as) colocados(as) da categoria PCD, exclusivamente no percurso de 5 km, para os gêneros Masculino e Feminino, totalizando 6 troféus (será considerado o tempo líquido para classificação PCD).

V - Premiação por Faixa Etária: Serão premiados com troféus os(as) três primeiros(as) colocados(as) de cada faixa etária nas categorias Masculino e Feminino, nos percursos de 5 km e 10 km (será considerado o tempo líquido para classificação por faixa etária), conforme descrito abaixo:

a) Percurso 5 km: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 anos ou mais.

b) Percurso 10 km: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 anos ou mais.

Art. 26 - Somente serão premiados os(as) atletas que apresentarem documento oficial com foto no momento da retirada dos troféus. Os(as) atletas que não comparecerem à cerimônia de premiação poderão perder o direito ao troféu, salvo justificativa aceita pela Comissão Organizadora

Parágrafo único - A premiação da 5ª Corrida da FACISA não é acumulativa em nenhuma categoria, sendo distribuída conforme exposto no Art. 25.

Art. 27 - Todos(as) os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Art. 28 - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 1º - Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 2º - Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Art. 29 - Os resultados oficiais da corrida serão divulgados no site da AP Crono: apcrono.com.br

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art. 30 - Ao participar da 5ª Corrida da FACISA o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor do seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 31 - Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Art. 32 - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 33 - Ao longo do percurso da prova haverá postos/tendas de hidratação com água mineral, fornecidos por voluntários colaboradores do evento.

Art. 34 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 35 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atendimento médico regular. Contudo, para emergências durante o evento, haverá serviço de ambulância para remoção e atendimento médico no Hospital Municipal Aluizio Bezerra (HMAB), localizado na Rua São Nicolau, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN.

Art. 36 - Os(as) atletas devidamente inscritos(as) regularmente na 5ª Corrida da FACISA estarão automaticamente cobertos(as) por seguro de acidentes pessoais, contratado pela Comissão Organizadora, exclusivamente para o período de realização do evento.

Parágrafo único - A cobertura referente a despesas médicas, hospitalares e odontológicas será concedida mediante reembolso, desde que seja comprovada a ocorrência de acidente durante a participação na corrida, que o(a) atleta apresente os comprovantes originais dos gastos realizados e que os valores solicitados estejam dentro do limite máximo contratado na apólice vigente para a edição de 2026, cujos dados serão informados pela Comissão Organizadora.

Art. 37 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas médicas, hospitalares ou odontológicas que excedam os valores previstos na apólice do seguro.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 38 - Ao efetuar a inscrição e/ou participar da 5ª Corrida da FACISA, o(a) atleta declara estar ciente e concordar expressamente com a captação, utilização e divulgação de sua imagem, voz e nome em fotos, vídeos, transmissões ao vivo, materiais promocionais e publicitários relacionados ao evento, por qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: rádio, televisão, jornais, revistas, redes sociais, sites institucionais e plataformas digitais.

Art. 39 - A utilização da imagem e da voz do(a) atleta será destinada exclusivamente para fins informativos, institucionais, promocionais e publicitários da corrida, sem que seja devido qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira ao(à) participante.

Art. 40 - O(a) atleta, ao consentir com o uso de sua imagem, renuncia a qualquer reivindicação futura sobre direitos de imagem relacionados à cobertura do evento.

Art. 41 - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de autorizar a captação, transmissão, reprodução e divulgação de imagens e vídeos da prova, sendo vedado o uso não autorizado por terceiros.

Art. 42 - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o(a) atleta poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e revogar o consentimento para uso de imagem, mediante solicitação formal à Comissão Organizadora, ressalvando que a revogação não terá efeito retroativo sobre materiais já produzidos ou divulgados.

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 43 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º - Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 2º - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pelo site oficial da Corrida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar, atualizar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, desde que as mudanças sejam devidamente divulgadas no site oficial da corrida e/ou em outros canais de comunicação oficiais.

Art. 45 - Ao realizar a inscrição, o(a) atleta declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todos os termos deste regulamento, vinculando-se a ele e acatando todas as decisões emanadas pela Comissão Organizadora.

Art. 46 - As decisões relativas à aplicação das regras técnicas e esportivas previstas neste Regulamento serão adotadas pela Comissão Organizadora, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 47 - É vedada, durante a realização da 5ª Corrida da FACISA/UFRN e nos espaços destinados ao evento, a realização de propaganda ou manifestação de caráter político-partidário ou eleitoral, incluindo a exibição ou distribuição de materiais de campanha, bandeiras, faixas, cartazes, adesivos ou quaisquer outros meios destinados à promoção de partidos políticos, coligações, federações, candidatos(as).

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar a adoção das medidas necessárias pela Comissão Organizadora para preservar o caráter institucional,

esportivo e social do evento, inclusive a retirada de materiais de propaganda e, quando aplicável, a desclassificação do(a) participante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 48 - Qualquer dúvida, solicitação ou necessidade de esclarecimento sobre o evento deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora por meio dos canais oficiais de comunicação indicados no site oficial da corrida.

Art. 49 - As dúvidas, casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora, cujas decisões terão caráter soberano no âmbito da prova, não cabendo recurso administrativo contra elas.

Santa Cruz/RN, 19/08/2026

Comissão Organizadora.

TERMO DE RESPONSABILIDADE**5ª CORRIDA DA FACISA/UFRN - EDIÇÃO 2026**

Nome do(a) participante: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Modalidade: () 5 km () 10 km

Categoria: () Geral () Bolsita ou estudante da FACISA () Servidor ou Terceirizado da FACISA

PCD: () Sim () Não

O(a) participante acima identificado(a), ao realizar sua inscrição e participar da 5ª Corrida da FACISA/UFRN - Edição 2026, DECLARA, para todos os fins, que:

1. Leu, compreendeu e aceita integralmente o Regulamento Oficial da prova, comprometendo-se a cumprir todas as suas disposições, orientações e determinações da Comissão Organizadora, das equipes de apoio, segurança e assistência à saúde e das autoridades competentes.
2. Está ciente de que a prova será realizada em via pública de Santa Cruz, nos percursos de 5 km e 10 km, conforme a modalidade escolhida, e declara conhecer as características gerais da atividade e os riscos inerentes à participação em uma corrida de rua.
3. Declara, sob sua responsabilidade, encontrar-se em condições físicas e de saúde compatíveis com a participação na prova, responsabilizando-se pela decisão de participar do evento e pela avaliação prévia de sua aptidão para a prática da atividade física.
4. Compromete-se a avaliar suas condições físicas durante todo o percurso e a interromper imediatamente sua participação caso apresente sinais ou sintomas que possam indicar risco à sua saúde ou segurança, bem como a atender eventual orientação nesse sentido emitida pelas equipes de saúde, segurança ou pela Comissão Organizadora.
5. Declara estar ciente dos riscos ordinários e inerentes à prática esportiva e à corrida de rua, incluindo, entre outros, quedas, tropeços, colisões, lesões musculares ou articulares, escoriações, desidratação, exaustão, mal-estar e outras intercorrências decorrentes da prática da atividade física, das condições individuais do(a) participante ou das características próprias da prova.
6. Reconhece que é de sua responsabilidade observar o percurso oficial, a sinalização, os pontos de hidratação, os horários estabelecidos, as orientações de segurança e as demais determinações previstas no Regulamento e comunicadas pela organização.

7. Compromete-se a utilizar corretamente o número de peito e o chip de cronometragem, mantendo-os nas condições determinadas pelo Regulamento durante toda a prova, não podendo cedê-los, trocá-los ou permitir sua utilização por outra pessoa, salvo nas hipóteses de troca de titularidade previamente autorizadas pela Comissão Organizadora.
8. Está ciente de que qualquer conduta contrária ao Regulamento, incluindo fraude, omissão ou falsidade de informações, alteração ou uso indevido do número de peito ou chip, desvio do percurso, utilização de auxílio não autorizado ou descumprimento das orientações da organização, poderá resultar em desclassificação e nas demais medidas previstas no Regulamento.
9. Compromete-se a não portar ou utilizar, nas áreas do evento, incluindo concentração, largada, chegada, percurso e entrega de kits, objetos, equipamentos ou materiais que possam comprometer a segurança, a organização ou o regular funcionamento da prova.
10. Declara serem verdadeiras, completas e de sua responsabilidade todas as informações fornecidas no ato da inscrição, inclusive aquelas relacionadas à identificação, categoria, vínculo institucional e, quando aplicável, à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), responsabilizando-se pela autenticidade dos documentos apresentados.
11. Está ciente de que a Comissão Organizadora disponibilizará os serviços de apoio e assistência previstos no Regulamento, inclusive atendimento para situações emergenciais durante o evento, sem que isso substitua a responsabilidade do(a) participante pela avaliação e acompanhamento de suas próprias condições de saúde.
12. Está ciente de que os(as) atletas regularmente inscritos(as) estarão cobertos(as) pelo seguro de acidentes pessoais contratado pela Comissão Organizadora, exclusivamente nas condições, coberturas, limites, exclusões e procedimentos estabelecidos na respectiva apólice, não cabendo à Comissão Organizadora assumir despesas que ultrapassem ou não estejam contempladas na cobertura contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.
13. Reconhece que a Comissão Organizadora não poderá ser responsabilizada por consequências decorrentes exclusivamente de condição de saúde preexistente ou não informada, descumprimento das orientações de segurança, participação em desacordo com recomendação médica, utilização inadequada de equipamentos, número de peito ou chip, desvio voluntário do percurso ou qualquer conduta do próprio participante contrária às disposições deste Termo e do Regulamento, ressalvadas as responsabilidades que legalmente não possam ser afastadas.
14. Está ciente de que condições climáticas adversas, situações de segurança pública, determinações de autoridades competentes, caso fortuito, força maior ou outros acontecimentos alheios ao controle da Comissão Organizadora poderão

ocasionar alteração de horário ou percurso, interrupção, suspensão, adiamento ou cancelamento da prova, conforme previsto no Regulamento.

15. Nas hipóteses previstas no item anterior, reconhece que despesas pessoais assumidas voluntariamente pelo(a) participante, tais como transporte, hospedagem, alimentação, preparação esportiva e outras despesas particulares relacionadas à sua participação, serão de sua responsabilidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

16. Autoriza a captação e utilização de sua imagem e voz em fotografias, vídeos, transmissões e demais registros realizados durante o evento, para fins institucionais, informativos, promocionais e de divulgação da 5ª Corrida da FACISA/UFRN, sem ônus para a organização, conforme previsto no Regulamento e observada a legislação aplicável.

17. Declara estar ciente de que sua participação ocorre de forma livre, voluntária e consciente, após conhecimento das características da prova, das normas estabelecidas no Regulamento e dos riscos inerentes à atividade esportiva.

18. Reconhece que a responsabilidade da Comissão Organizadora, da FACISA/UFRN, da UFRN, dos patrocinadores, apoiadores, colaboradores, voluntários e órgãos públicos envolvidos no evento deverá ser apurada de acordo com a legislação aplicável, não lhes podendo ser atribuídos danos decorrentes exclusivamente de atos do próprio participante, de terceiros, de riscos inerentes à atividade regularmente desenvolvida ou de situações alheias ao controle da organização, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente estabelecidas.

INSCRIÇÃO REALIZADA POR TERCEIRO

Esta seção deverá ser preenchida exclusivamente quando a inscrição presencial for realizada por terceiro nas hipóteses expressamente autorizadas pelo Regulamento Oficial.

O(a) representante abaixo identificado(a) declara que:

I - está realizando exclusivamente a inscrição do(a) participante identificado(a) neste Termo, em hipótese admitida pelo Regulamento;

II - apresentou à Comissão Organizadora os documentos e comprovações exigidos para justificar a impossibilidade de comparecimento presencial do(a) participante;

III - responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade das informações e documentos que apresentar à Comissão Organizadora;

IV - declara que os dados utilizados para a inscrição correspondem ao(à) participante identificado(a) neste Termo;

V - está ciente de que a atuação como representante não lhe confere o direito de realizar inscrições de outras pessoas que não atendam às condições previstas no Regulamento;

VI - reconhece que eventual fraude, falsidade documental, declaração falsa ou utilização indevida da possibilidade de representação poderá resultar no cancelamento da inscrição e nas demais providências cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilidade prevista em lei.

Nome completo do(a) representante: _____

CPF: _____

Relação com o(a) participante: _____

Motivo da impossibilidade de comparecimento do(a) participante:

Documento/comprovação apresentada: _____

Assinatura do(a) representante: _____

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que tive acesso às condições estabelecidas neste Termo e no Regulamento Oficial da 5ª Corrida da FACISA/UFRN - Edição 2026, estando ciente dos meus direitos, deveres e responsabilidades relacionados à inscrição e à participação no evento.

Santa Cruz/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do(a) representante, quando aplicável: _____

ANEXO 1

